



PORTARIA Nº 2.134/2019

Publicado Ativo

em 12 / 04 / 2019

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/2019 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que solicita a suspensão das férias da servidora Marcela Pezzin Felisberto, culminando na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MARCELA PEZZIN FELISBERTO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 19.813.842 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 098.309.137-40, filha de Milton Felisberto e Creuza Pezzin Felisberto, residente e domiciliada na Rua Desembargador Farias Santos, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, **no período de 01/04/2019 a 15/04/2019**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal